

Boletim de Serviço

nº 07, de 24 de janeiro de 2025

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO
Presidente

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente

RODOLFO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Substituto

AMAURI DA SILVA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA
Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAR	4
Portaria - SEI nº 37, de 22 de janeiro de 2025.....	4
INSTAURAÇÃO – PAS	4
Portaria - SEI nº 38, de 22 de janeiro de 2025.....	4
INSTAURAÇÃO – PAS	4
Portaria - SEI nº 40, de 23 de janeiro de 2025.....	5
RECOMPOR A COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – CPDP	5
Portaria - SEI nº 41, de 24 de janeiro de 2025.....	6
RECOMPOSIÇÃO DE JUNTA MÉDICA PARA AVALIAR A CONCESSÃO DE REDUÇÃO ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA	6
Portaria - SEI nº 42, de 24 janeiro de 2025.	7
INSTAURAÇÃO-INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	7
PUBLICIZAR	8
Edital de Seleção para representantes dos empregados para Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas.....	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
DESIGNAR	11
Portaria - SEI nº 20, de 21 de janeiro de 2025.....	11
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	11
Portaria - SEI nº 22, de 23 de janeiro de 2025.....	12
CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC.....	12
Portaria-SEI nº23, de 23 de janeiro de 2025.	14
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025.	14

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAR

PORTARIA - SEI Nº 37, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

INSTAURAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Processo nº 23546.091102/2024-40, referente a Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria SEI nº 27, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 05, de 17 de janeiro de 2025, aos **comissários ANTÔNIO RODRIGO MELO DE VASCONCELOS, SIAPE 336**** e IVO MACHADO SILVA JÚNIOR, SIAPE 235******, com a finalidade de conduzir os trabalhos de apuração, atendendo às determinações estabelecidas e assegurando a continuidade das investigações dentro do prazo regulamentar.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho dos comissários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria – SEI nº 27, de 15 de janeiro de 2025.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 38, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

INSTAURAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Processo nº 23546.091119/2024-05, referente a Processo Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria SEI nº 28, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 05, de 17 de janeiro de 2025, aos **comissários ANTÔNIO RODRIGO MELO DE VASCONCELOS, SIAPE 336**** e IVO MACHADO SILVA JÚNIOR, SIAPE**

Nº 02, 08 de janeiro de 2025

235****, com a finalidade de conduzir os trabalhos de apuração, atendendo às determinações estabelecidas e assegurando a continuidade das investigações dentro do prazo regulamentar.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho dos comissários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria – SEI nº 28, de 15 de janeiro de 2025.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 40, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

RECOMPOR A COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – CPDP

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

Art. 1º Recompôr a Comissão Eleitoral do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, com a finalidade de organizar e acompanhar o processo eleitoral, com os membros relacionados abaixo:

Nomes	SIAPE
Malba Albuquerque Cavalcante Bulhões - Coordenadora	217****
Francesca Paladino Ataíde	218****
Elyssia Karine Nunes Mendonça - Vice - coordenadora	238****
Eduardo Gomes de Oliveira Júnior	225****

Art. 2º A Comissão será responsável pela realização das inscrições, divulgação e pelo processo eleitoral até a designação do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - 2025/2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - SEI nº 14, de 07 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 41, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

RECOMPOSIÇÃO DE JUNTA MÉDICA PARA AVALIAR A CONCESSÃO DE REDUÇÃO ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

Art. 1º Instituir Junta Médica nos termos do POP.DGP.023, de 26 de setembro de 2024, com a finalidade de atuar na avaliação da redução especial de carga horária dos empregados públicos e seus dependentes no âmbito do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da UFAL, filial da EBSERH.

Art. 2º Designar, para compor a Junta Médica instituída, os seguintes agentes públicos lotados neste Hospital:

Médico do Trabalho: Anderson de Moura Pereira (Coordenador); Siape : 137****

Médica do Trabalho: Wanessa Scala de Martins (Coordenadora Substituta); Siape 304****

Clínica Médica: Larissa da Silva Pinto; Siape 199****

Ortopedista: Glauber José de Melo Cavalcanti Manso; Siape 137****

Neuropediatra: Haiana Madeiro De Melo Barboza; Siape 340****

Neurologista: Simone de Cassia Silveira da Silva de Lucena; Siape 307****

Psiquiatra adulto: Thiago Roberto Sarmiento de Moraes; Siape 100****

Psiquiatra infantil: Danilo Bastos Bispo Ferreira; Siape 209****

Psiquiatra infantil: Rita Márcia Pacheco Lins; Siape 175****

Pediatra (Chefe da Divisão Médica): Bruna de Sá Duarte Auto, Siape: 119****;

Pediatra (Gerente de Atenção à Saúde): Elisângela Cristina Albuquerque de Sousa, Siape: 133****;

Oftalmologista: Márcia de Araújo Medeiros; Siape 307****

Otorrinolaringologista: Renata da Rocha Soares; Siape 223****

Reumatologista: Sasha Rodrigues de Vasconcellos Costa; Siape 100****

Art. 3º A participação na Junta Médica será exercida sem alteração da carga horária contratual do designado e a atividade não será remunerada.

Art. 4º Sempre que possível, as atividades regulares do empregado convocado para atuar na Junta Médica deverão ser reatribuídas a outros membros de sua equipe de origem.

Art. 5º Tanto os colaboradores que pretendam requerer a análise, como os profissionais supramencionados deverão seguir estritamente o que está definido no POP.DGP.023, de 26 de setembro de 2024, que estabelece procedimentos de avaliação para concessão de redução especial de carga horária ao(à) empregado(a) caracterizado(a) como Pessoa com Deficiência (PCD) ou que possua dependente caracterizado como PCD, em cumprimento à determinação judicial proferida no processo 0010470-52.2023.5.03.0042.

Nº 02, 08 de janeiro de 2025

Art.6º Fica revogada a Portaria - SEI nº 22, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 42, DE 24 JANEIRO DE 2025.

INSTAURAÇÃO-INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir o Processo nº 23546.091956/2023-45, referente à Investigação Preliminar (IP) instaurada pela Portaria SEI nº 188, de 24 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 24 de maio de 2024, à comissária VILMA QUEIROZ SIQUEIRA, Enfermeira, SIAPE 22***89, com a finalidade de conduzir os trabalhos de apuração, atendendo às determinações estabelecidas e assegurando a continuidade das investigações dentro do prazo regulamentar.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 27 de janeiro de 2025.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

PUBLICIZAR

EDITAL DE SELEÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS PARA COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020º , resolve tornar público o Edital - SEI , referente a convocação para eleição dos membros representantes dos profissionais de nível superior, técnico e médio no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, conforme segue:

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A eleição dos representantes será regida por este edital e pela comissão eleitoral instituída, observando as diretrizes estabelecidas pela Portaria EBSERH 10/2015 que institui o CPDP no âmbito dos Hospitais Universitários.

2.0 DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos dar-se-ão no período de 29 de janeiro à 04 de fevereiro de 2025. A eleição se dará para os seguintes cargos:

Uma vaga para representante de nível superior e uma vaga para seu suplente;

Uma vaga para representante de nível técnico e uma vaga para seu suplente;
Uma vaga para representante de nível médio e uma vaga para seu suplente.

3.0 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

Poderão se candidatar aos cargos de representantes dos empregados do HUPAA-UFAL, os empregados públicos de contrato efetivo e os servidores cedidos à EBSERH, ocupantes dos cargos de nível médio, técnico e superior.

4.0 DOS IMPEDIMENTOS

Ficam impedidos de se candidatarem:

Profissionais em período de experiência ou estágio probatório;

Profissionais que estão arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão de primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;

Profissionais que se encontram na situação de inadimplência com a EBSERH em decorrência de responsabilidade civil já imputada;

Profissionais na condição de contrato temporário;
Membros da comissão eleitoral deste processo;

Profissionais que se encontram em alguma modalidade de licença;

Profissionais voluntários.

5.0 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão preencher devidamente a [INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA](#) com as seguintes informações: dados de inscrição, foto 3x4 (Ex: foto p/ documento) e autorização do uso de imagem, conforme termo anexo, necessária para que se possa divulgar o(a) candidato(a) durante a votação.

Os candidatos também podem acessar o link de inscrição via Código QR:



5.1 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Homologação da candidatura e a divulgação dos candidatos concorrentes a representantes dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, ocorrerá no dia 12/02/2025 e será divulgada pelo e-mail institucional, folders próximo aos relógios de ponto, área de trabalho dos computadores institucionais do HUPAA-UFAL.

6.0 DA VOTAÇÃO

As eleições serão realizadas em períodos distintos, de acordo com nível dos cargos (superior, médio e técnico), conforme cronograma deste edital.

O processo de votação será realizado por meio de sistema informatizado disponibilizado pela Ebserh- Sede, SIG, <https://sig.ebserh.gov.br/>:

7.0 CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Período	Ação
24/01/2025	Divulgação do edital
29/01 a 04/02/2025	Período para inscrição dos candidatos
05/02/2025	Resultado parcial da homologação das inscrições
06 a 09/02/2025	Período de recurso
12/02/2025	Resultado final das inscrições homologadas.
17 a 18/02/2025	Eleição dos membros de nível técnico

19/02/2025	Resultado da eleição de nível técnico
20 a 21/02/2025	Eleição dos membros de nível superior
24/02/2025	Resultado da eleição de nível superior
25 e 26/02/2025	Eleição dos membros de nível médio
28/02/2025	Resultado da eleição de nível médio

A Comissão Eleitoral será responsável por dar publicidade à página ou ao link de eleição, e demais informações, por meio do e-mail institucional e outros canais de comunicação.

Somente poderão votar aqueles que foram admitidos como empregados efetivos (regidos pela CLT) e servidores cedidos (regidos pelo RJU).

Cada eleitor poderá votar uma única vez, sendo-lhe resguardado a liberdade e o sigilo de voto.

8.0 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Concluída a apuração, os resultados serão registrados na Ata de Apuração no sistema SEI, discriminando o total de votos recebidos para cada um dos candidatos, os votos nulos e os votos em branco e as demais ocorrências verificadas durante a apuração.

9.0 DO RESULTADO

Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos e respeitando-se o número de vagas pré-fixadas.

Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequente, até completar a paridade, respeitando-se o número de vagas pré-fixadas.

Em caso de empate na quantidade de votos entre dois candidatos do mesmo estabelecimento, será considerado vencedor o candidato com maior tempo de serviço na Empresa.

A Comissão Eleitoral divulgará o resultado oficial no dia **28/02/2025** pelos meios de comunicação do HUPAA e Boletim de Serviço.

10.0 DAS OMISSÕES

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral. O solicitante deverá encaminhar a situação para o e-mail : udp.hupaa@ebserh.gov.br, no campo assunto especificar “**processo eleitoral do CPDP**”.

CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

DESIGNAR

PORTARIA - SEI Nº 20, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.000527/2025-99.

RESOLVE:

Art. 1º Compor Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **Aquisição de ACESSÓRIOS PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS**, conforme processo nº 23540.000527/2025-99.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Moises Cezar Barros Moraes	118****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e

- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA

Gerente Administrativo substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA - SEI Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

CONSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – EPC

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, da Presidência da EBSERH, e

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu Capítulo III, arts. 25 a 27, estabelece os procedimentos para designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.000533/2025-46.

RESOLVE:

Art. 1º Compôr Equipe de Planejamento para contratação de empresa, visando **AQUISIÇÃO DE TUBOS E SONDAS**, conforme processo nº 23540.000533/2025-46.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Arlanny Rose Ferreira Lima Amorim	213****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Yana Rouse da Silva Barbosa	229****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	219****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Art. 3º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo (s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão; e
- Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração - SAD.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar ofício à GAD contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Fica indicado a servidora Luiza Emanuelle Silva dos Santos para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 6º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA
Gerente Administrativo substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH

PORTARIA-SEI Nº23, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS COMO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA COORDENAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH – RLCE 2.0,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como **AGENTE DE LICITAÇÃO**, para coordenar a **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.023119/2024-24** deste Hospital:

· **SUZANA MAFRA MARINHO – Matrícula SIAPE 223******

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **EQUIPE DE APOIO** ao Agente de Licitação, auxiliando nas fases do respectivo Pregão Eletrônico:

· **JULIANA MATOS RAMOS – Matrícula SIAPE 223******

· **ALEX PESSOA ACIOLI DE SANTANA– Matrícula SIAPE 136******

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na referida data.

RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA
Gerente Administrativo substituto – HUPAA-UFAL/EBSERH